



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 3.062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

**Acrescenta emprego público ao anexo I da lei 1.759/91 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.203/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Anexo I, criado pela lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - modificado posteriormente, o seguinte emprego público, de provimento por concurso público, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social:

### ANEXO I

#### **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
02 (dois)	Escriturário	10 (dez)

**Art. 2º** - São as seguintes as atribuições do Emprego de Escriturário:

- Organizar e manter atualizados prontuários de documentos diversos;
- Proceder ao registro e escrituração relativos aos procedimentos do departamento de que faça parte;
- Manter registros relativos a resultados anuais administrativos, processos, pareceres de documentos, reuniões administrativas;
- Realizar cálculos diversos;
- Realizar a incineração de documentos, quando autorizada;
- Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações administrativas;
- Preparar relatórios, comunicados, editais, relativos à matrícula, exames e demais atividades administrativas e parecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

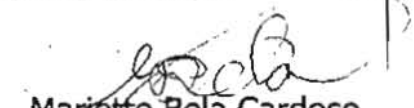
**Art. 3º** – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91– Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - passa a ser o constante desta lei.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2008.

  
Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## **ANEXO I DA LEI 1.759/91** (de provimento por concurso público)

<b>EMPREGOS</b>		<b>REFERÊNCIA</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>		
1	Agente Fiscal Tributário	12	Doze
15	Assentador de Tubos e Guias	8	Oito
1	Assistente Administrativo	11	Onze
2	Auxiliar Técnico	9	Nove
2	Chefe de Departamento	23	Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21	Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14	Catorze
2	Digitador	11	Onze
1	Encarregado de Almoxarifado	9	Nove
1	Encarregado do Pessoal	12	Doze
1	Engenheiro Civil	16	Dezesseis
6	Escriturário	10	Dez
14	Leiturista	5	Cinco
2	Motorista	9	Nove
1	Químico	16	Dezesseis
2	Servente	4	Quatro
20	Servente de Obra	5	Cinco
1	Técnico em Química	15	Quinze
1	Tesoureiro	15	Quinze
50	Zelador (de Bombas)	5	Cinco



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## **ANEXO II DA LEI 1.759/91** (de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
Quantidade	Denominação		
1	Assessor Jurídico	23	Vinte e Três
4	Ass. Esp. Manut. Rede de Água	15	Quinze
3	Ass. Esp. Manut. Rede de Esgoto	15	Quinze
1	Diretor de Diretoria	III	Três Romano
1	Diretor Superintendente	IV	Quatro Romano



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## ESCALA DE REFERÊNCIAS

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
01	420,89	17	956,16
02	445,85	18	1.002,45
03	473,27	19	1.050,97
04	503,39	20	1.101,85
05	536,57	21	1.155,19
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	III	1.305,28
15	869,89	III-A	1.382,94
16	912,00	IV	2.393,70